



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## GABINETE DO VEREADOR MANOEL CORREIA

PROJETO DE LEI Nº 049/ DE 2022.

**CRIA E INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, DURANTE AS ATIVIDADES DO MÊS DO SETEMBRO AMARELO, À SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING, PRECONCEITO, VIOLÊNCIA FÍSICA, VERBAL E VIRTUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA E DOENÇAS CRÔNICAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito municipal de Maracanaú, durante as atividades do mês de setembro amarelo, a semana municipal de prevenção e combate ao bullying, preconceito, violência física, verbal e virtual contra crianças e adolescentes portadoras de deficiência, mobilidade reduzida e doenças crônicas.

Art. 2º Durante a semana de que trata esta Lei, será realizado palestras e distribuição de panfletos educativos nas escolas, postos de saúde, hospitais e secretárias do município.

Art. 3º Nas atividades promovidas deverão ser abordados assuntos que repudie e esclareça devidamente o que se configura como sendo bullying, preconceito, violência física, verbal e virtual contra crianças e adolescentes especiais, portadoras de deficiência, mobilidade reduzida e doenças crônicas.

Art. 4º A semana municipal de prevenção e combate ao bullying, preconceito, violência física, verbal e virtual contra crianças e adolescentes portadoras de deficiência, mobilidade reduzida e doenças crônicas será executada pelas Secretárias Municipais de Saúde e de Educação de Maracanaú.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paco da Câmara Municipal de Maracanaú, em 07 de fevereiro de 2022.

Vereador Manoel Correia



REDATOR: JOÃO PAULO LOPES DOS SANTOS



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

Eu Vereador Manoel Vieira Correia, encaminho para ser apreciado e deliberado em plenária por esta Augusta Casa Legislativa da qual faço parte, o presente projeto de Lei dispondo sobre a criação e implementação da semana municipal de prevenção e combate ao bullying, preconceito, violência física, verbal e virtual contra crianças e adolescentes portadoras de deficiência, mobilidade reduzida e doenças crônicas em Maracanaú.

O presente projeto de Lei tem como objetivo prevenir e combater o preconceito contra crianças e adolescentes portadoras de deficiências, mobilidade reduzida e doenças crônicas, bem como inseri-las no meio social e garantir que elas se sintam seguras e protegidas de todo e qualquer tipo de violência.

Diante do exposto, encaminho este projeto e peço o apoio de vossas excelências para que o mesmo possa ser deliberado e aprovado por nós que fazemos esta egrégia casa legislativa, para após aprovado ser levado a sanção do nosso prefeito Roberto Pessoa para que no momento oportuno possa ser executado.

Paco da Câmara Municipal de Maracanaú, em 07 de fevereiro de 2022.

Vereador Manoel Correia

